



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000  
Fone: 0(86) 3253-0131  
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 109/2024.**

**Exmos. (as) Senhores (as) VEREADORES E VEREADORAS**

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o Projeto de Lei que versa sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara, Vice-Presidente da Câmara, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, conforme prevê o art. 37, X, da CF, art. 40, V, da Lei Orgânica Municipal de Juazeiro do Piauí-PI.

A Constituição Federal estabelece no inciso V do artigo 29 que o subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários devem ser fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal. É público que o Poder Legislativo é representado por sua Mesa Diretora.

A fixação dos subsídios ora proposta obedece a determinados princípios básicos fixados pelas normas constitucionais e da Lei de Responsabilidade, assegurando a transparência, a estabilidade e a previsibilidade na gestão financeira do município para a próxima legislatura (2025/2028).

Requer-se, portanto, a apreciação e deliberação, pelo devido processo legislativo, do presente Projeto de Lei.

**CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIA PEREIRA GOMES**  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

**Id:01AB2F1AC0975A69**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES  
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10  
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



Aviso de Licitação  
Concorrência Eletrônica nº 05/2024

Interessado: Prefeitura Municipal de Júlio Borges (PI)  
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de usinas fotovoltaicas de microgeração, a fim de atender as unidades consumidoras cadastradas no Cnpj da Prefeitura de Júlio Borges.  
Fonte de Recurso: 754  
Cadastramento das Propostas: Até 31/07/2024 às 07h30min.  
Abertura das Propostas: Dia 31/07/2024, a partir das 14h30min.  
Fase de Disputa de Lances: Dia 31/07/2024, a partir das 14h32min  
Formulação de consultas e obtenção do Edital:  
Endereço Eletrônico: www.licitajulioborges.com.br ou sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb

Júlio Borges (PI), 15 de julho de 2024  
Karlean Rocha do Nascimento  
Pregoeiro

**Id:0B6215654F5D5AFC**



Prefeitura Municipal  
**João Costa**  
Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA-PI

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 036/2024. Contratante: O Município de JOÃO COSTA-PI. Contratado: , **MARIA LUCIA DE SOUSA MENDES – ME (CNPJ: 07.314.969/0001-86)**, Objeto **contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades do município de João Costa-PI**, com o valor de **R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais)**, Fundamentação legal: 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

JOÃO COSTA (PI), 08 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**Id:13B5B63780995929**



Prefeitura Municipal  
**João Costa**  
Estado do Piauí

**PORTARIA Nº 205/2024,**  
**DE 15 DE JULHO DE 2024**

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **DANILO DE ASSIS SILVA**, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS (CC3), 15 dias de férias regulamentares.

**Art. 2º** - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2023/2024, que será gozada de 06/08/2024 a 20/08/2024.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa 15 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal